ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 – *fin@tiradentesdosul.rs.gov.br*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 721/2013

Autoriza a concessão de subvenções sociais a entidades e dá outras providências.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tiradentes do Sul/RS a conceder subvenção social, no valor total de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), a(s) seguintes entidades sem fins lucrativos:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Passos - R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais);
b) ACIPS (Associação Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços) de Tiradentes do Sul – R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º O valor a ser repassado as entidades indicadas no art. 1º tem por finalidade servir de contrapartida aos atendimentos prestados aos alunos com necessidades especiais, residentes no Município, atendidos pela APAE de Três Passos e, para ACIPS, servir de incentivo ao comércio local.

Ar. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias de abril de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP: 98680-000
Fone: 0xx55 3617 3232 Fax: 0xx55 3522 1516